



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

**COMBATE À POBREZA COM CONDICIONALIDADES: O PROGRAMA
RENDA MÍNIMA TEMPORÁRIA E O HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL**

Fábio Matheus Alves da Silva

Brasília - DF

Setembro/2024



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

**COMBATE À POBREZA COM CONDICIONALIDADES: O PROGRAMA
RENDA MÍNIMA TEMPORÁRIA E O HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL**

Fábio Matheus Alves da Silva

Monografia apresentada ao Curso de
Ciência Política, do Instituto de Ciência
Política, Universidade de Brasília, como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciência Política sob orientação
da professora Rebecca Abers.

Brasília - DF

*Aos meus pais e avós por todo o apoio
durante minha trajetória como estudante. E à
minha irmã, por todo carinho e motivação
desde sua chegada.*

RESUMO

A pobreza é um problema que compromete a dignidade e o exercício da cidadania dos que são atingidos por essa condição e que demanda múltiplas formas de ação governamental para que uma realidade igualitária seja constituída. O presente estudo propõe a análise dos diferentes formatos dos programas de distribuição de renda que visam mitigar os impactos de fenômenos causadores da miséria no Distrito Federal e como o contexto em que são elaborados influencia em suas diferentes etapas de implementação, utilizando a pandemia de COVID-19 e o programa Renda Mínima Temporária como referenciais. Por meio da análise de documentos e de entrevistas realizadas com agentes que influenciaram na elaboração e coordenação de políticas que visaram conter o agravo das privações básicas sobre os mais pobres durante a pandemia, foi revelado que as medidas distributivas foram de suma importância para o resguardo dos mais vulneráveis em um estado de calamidade. O que promove maior sofisticação do debate sobre as políticas de disposição de renda e maior eficiência sobre os diferentes processos de elaboração e aplicação dos programas com a finalidade de erradicar a miséria.

Palavras-chave: auxílio emergencial; pandemia; distribuição de renda; Distrito Federal; políticas sociais; COVID-19

ABSTRACT

Poverty is a problem that compromises the dignity and the exercise of citizenship of those affected by this condition, demanding multiple forms of governmental action to establish an egalitarian reality. This study proposes an analysis of different income distribution program formats aimed at mitigating the impacts of multiple causes to extreme poverty in the Federal District and how the context in which these programs are developed influences the various stages of their implementation. The study uses the COVID-19 pandemic and the Renda Mínima Temporária program as references. Through document analysis and interviews with agents involved in the formulation and coordination of policies aimed at alleviating the basic deprivations over the poorest during the pandemic, it was revealed that distributive measures were crucial in protecting the most vulnerable during a state of emergency. This promotes a more sophisticated debate on income distribution policies and greater efficiency in the different processes of designing and implementing programs aimed at eradicating poverty.

Keywords: pandemic; income distribution; social policies; Federal District; COVID-19

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. A INFLUÊNCIA DA POBREZA NOS MÚLTIPLOS PROCESSOS ECONÔMICOS E A JUSTIÇA SOCIAL	10
2. CONTEXTO GERAL DOS DIFERENTES FORMATOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA: ALGUNS DOS MÚLTIPLOS CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO	13
3. METODOLOGIA	16
4. HISTÓRICO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL E O BOLSA-ESCOLA	18
5. PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA TEMPORÁRIA	21
5.1 A forma de priorização de programas de distribuição de renda pela agenda governamental	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

INTRODUÇÃO

O advento da pandemia de COVID-19 evidenciou de forma inédita as múltiplas fragilidades sistêmicas no escopo político, econômico e social do capitalismo vigente no Brasil. De acordo com pesquisa realizada pelo Banco Mundial (2022), houve maior índice de letalidade da pandemia sobre classes sociais mais vulneráveis, como pessoas de baixa renda e escolaridade. Esse fato evidencia a necessidade do pensamento político democrático-representativo brasileiro sobre a melhor maneira de se adequar às necessidades da maioria da população contemplada, rompendo com o status sistêmico padrão que eleva uma elite que sempre obteve prioridade de acesso às oportunidades e recursos disponíveis (SOUZA, 2017). O cenário Brasileiro em relação à pobreza é, portanto, emergencial para além de crises específicas, mas especialmente diante delas, com as políticas redistributivas exercendo um amplo papel de remediação dos seus efeitos. Jessé Souza (2017) argumenta que a reestruturação simbólica das elites e o rompimento com seu quadro de influência, aliado a um sistema educacional eficiente que reintegra as camadas mais pobres no exercício da democracia, é uma solução para contenção dos danos causados pela miséria, indo além das políticas de distribuição de renda.

É importante considerar, no entanto, que as medidas defendidas por Souza (2017) se constituem no longo prazo. Qual a abordagem mais eficiente para conter, por conseguinte, um estado de crise excepcional cujos efeitos não foram sistematicamente previstos pela sociedade e pelo Estado? Assim, as políticas redistributivas se sobressaem como uma solução de efeito imediato para um problema que, apesar de decorrer de fatores estruturais, se alastra de forma inusitadamente rápida e avassaladora sobre a saúde e as condições de subsistência da população, como é o caso da pandemia.

O objetivo do presente trabalho de conclusão de curso é compreender os processos que justificam e constituem as medidas de distribuição de renda em variados cenários, mapeando as dificuldades de formulação das iniciativas redistributivas nesses contextos diversos, de modo que seja possível entender elementos fundamentais de distinção dos programas que buscam atenuar circunstâncias específicas que agravam a pobreza, como a pandemia de COVID-19. Para viabilização da pesquisa, o escopo escolhido foi o do Distrito Federal, de modo a tornar mais específicos os processos pelos quais os programas de

distribuição de renda com condicionantes perpassam, a fim de construir uma melhor perspectiva sobre a elaboração de novos programas de mesma natureza e a manutenção dos já existentes, além de entender suas limitações e vantagens enquanto medidas subnacionais. Ou seja, é necessário responder à seguinte questão: Por que é necessário que haja políticas distritais de assistência distributivas quando já existem as medidas do governo federal em vigência?

Programas sociais de caráter permanente passam por um processo de proposição, aprovação, desenvolvimento e manutenção diferentes daqueles oriundos de eventos específicos que estimulam atores-chave nos processos decisórios (como parlamentares, por exemplo) a agir conforme o agravo das necessidades surgem. Um claro exemplo é o Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020), elaborado para enfrentamento direto da crise sanitária de COVID-19. À medida que as consequências de um cenário como esse se tornam claras à população e seus representantes, uma linha de ação é desenhada conforme as possibilidades de seu tempo em múltiplos aspectos: orçamentários, constitucionais e até mesmo ideológicos.

Para sustentação da análise proposta, serão observadas as diferenças no histórico de distribuição de renda no Distrito Federal por meio das particularidades do bem-sucedido Bolsa-Escola, programa que visava pagar um salário mínimo às famílias que tivessem todas as crianças do seu núcleo matriculadas em escolas públicas, e do Programa Renda Mínima Temporária (RMT) que consistia no pagamento de um auxílio mensal de R\$ 408,00 para famílias que haviam ingressado na faixa da pobreza em decorrência da pandemia de COVID-19 e que não recebessem outros benefícios governamentais como o Bolsa Família, DF Sem Miséria, Bolsa Alfa, ou mesmo o Benefício de Prestação Continuada. Foram realizadas entrevistas com ex-funcionários de repartições públicas diretamente ligadas à elaboração do programa que tiveram um papel significativo no desenvolvimento do RMT.

A compreensão aprofundada dos processos que envolvem o pensamento e a implementação desses programas possibilita a amplificação do conhecimento acerca dos elementos que constituem as formas de difusão e consolidação da justiça social. Com o passar dos anos e das formas de sofisticação do Estado enquanto instituição que promove o bem-estar social e o interesse comum, houve a constituição da responsabilidade de remediar

problemas sociais de ordem econômica. Assim, os programas de distribuição de renda se mostram como um dos principais mecanismos de combate à pobreza, de modo que formas mais amplas de democracia e cidadania sejam elaboradas não só por seus representantes, mas pelos próprios cidadãos que subsidiam a ação estatal. Assim, esses podem encontrar meios diversos para contribuir com iniciativas que assistem os mais vulneráveis de forma mais eficiente e igualitária.

Pensar sob o escopo subnacional é relevante na medida que a observância de uma realidade específica possibilita medidas que atendem também as especificidades de determinado recorte político ou geográfico, que é composto de singularidades muitas vezes inalcançáveis quando pensadas em escala ampliada (federal). Cada unidade federativa, município, bairro, rua e lar possui suas especificidades e pensar sobre as necessidades e anseios humanos considerando esse fator também é um exercício de cidadania e de promoção da mesma.

Refletir sobre esses processos é, portanto, indispensável para que a execução das medidas que visam a equidade e a justiça social sejam realizadas com excelência. O que promove também a ampliação do escopo de participação, seja por meio da ação política representativa — como por candidaturas a cargos públicos ou participação de movimentos sociais — por meio de uma conjuntura comportamental coletivamente consciente e que defende o bem-estar comum.

Quanto aos aspectos políticos de amplo alcance, os dados mapeados em relação ao processo particular de aprovação e implementação do Programa Renda Mínima Temporária corroboraram a importância da expansão dos gastos públicos defendida por Keynes em *The General Theory of Employment, Interest and Money* (1936). O estímulo da demanda agregada fomenta a reestruturação econômica de um sistema afetado pela crise e auxilia, especialmente, os mais vulneráveis, concedendo-lhes o acesso a recursos básicos.

Sendo assim, a injeção de recursos direto na economia, como é indicado por meio dos dados levantados em entrevistas acerca do PRMT e da pesquisa de Monteiro (2000) acerca do Bolsa-Escola, promove maior equilíbrio entre o poder aquisitivo dos agentes econômicos marginalizados pela operação econômica capitalista regular, fora e especialmente dentro dos contextos de crise. Faz parte da proposta do presente estudo apresentar linhas de correlação

entre esses diferentes programas, seus respectivos contextos e como a forma que foram desenvolvidos colaboram para maior sofisticação da literatura sobre essa espécie de política.

1. A INFLUÊNCIA DA POBREZA NOS MÚLTIPLOS PROCESSOS ECONÔMICOS E A JUSTIÇA SOCIAL

Teóricos da política moderna, tal qual Thomas More em seu livro *Utopia* (2002), de 1516, já indicavam a necessidade de uma promoção do bem comum por meio de mecanismos de justiça social que fundamentam a política por excelência. Parte essencial do desenvolvimento desse objetivo é a compreensão de que as variadas causas da busca pela justiça social demandam uma postura ativa por parte dos componentes sociais em um contexto nacional específico. O Brasil, por sua vez, é fruto de uma origem colonial exploratória e escravagista onde elites predominaram e impuseram formas de privilégio que não se importam com o conceito de justiça, exceto para o que era de interesse particular de sua classe enquanto estrato dominante (FURTADO, 1971). As consequências desse pensamento social viriam a reverberar pelos estratos não-elitizados de maneira estrutural, mesmo que houvesse um desenvolvimento do pensamento político e do ordenamento jurídico da nação que reconheciam mulheres, pessoas negras, indígenas e pessoas que não nasceram em linhagens familiares privilegiadas economicamente como indivíduos e componentes de um corpo social, com necessidades, direitos e deveres.

A integridade econômica é um dos elementos de maior prioridade para uma determinada nação. Qualquer ameaça a esse elemento, reflexo da busca humana por suas necessidades e formas mais complexas de elaboração de atividade de trocas de bens e serviços, é um perigo ao exercício do direito de saciar necessidades de subsistência e da busca pela satisfação individual e coletiva. Em *A Riqueza das Nações* (1983), Adam Smith identifica o dinamismo dos processos de atividade econômica e suas diferentes formas de arranjo com o passar do tempo como causa de fragilidades estruturais que refletem as diferentes oportunidades econômicas para cada estrato social. Para Smith um problema central causado pela constante mutabilidade política e econômica é a pobreza, que decorre não somente de corrupções e falhas individuais mas também das debilidades das instituições — como o Estado, por exemplo — e das políticas públicas (SMITH, 1983).

As relações econômicas hodiernas apresentam uma ampla dominância do capitalismo enquanto sistema econômico e político, que, em tempos de crise, agrava os quadros de pobreza que ele mesmo promove organicamente. Sendo um sistema desequilibrado que tende

à concentração de riqueza, as classes mais vulneráveis acabam sendo as mais atingidas diante de um cenário de crise que, para a manutenção de uma iniciativa de maximização de lucro, é remediada com medidas que priorizam a longevidade de um sistema desigual (HARVEY, 2011). É possível, contudo, contornar esse percalço por meio da instituição de um Estado democrático capaz de garantir a partilha justa e ordenada de recursos e oportunidades entre os cidadãos. Assim, as desigualdades geradas pelo mercado podem — e devem — ser remediadas por uma ação ostensiva, redistributiva e intervencionista de um governo verdadeiramente democrático (RAWLS, 2000, pp. 91-93, 174-180).

A pobreza é, todavia, fruto de múltiplos estudos que confluem para perspectivas bastante distintas sobre sua definição e suas múltiplas linhas de complexidade. Quando se trata da formulação de medidas para erradicá-la, é de suma importância que haja esforços conceituais que tornam o real sentido do termo mais objetivo e mais adequado a uma concepção democrática. Pero e Da Cruz (2016) argumentam que o referencial da renda é consistente o suficiente para excluir linhas morais mais complexas do que seria viver com dignidade, abrindo caminhos menos abstratos para elaboração de soluções viáveis de combate à vulnerabilidade econômica extrema.

Concepções macroeconômicas diversas são capazes de dar luz aos processos de remediação do problema da pobreza. Uma forma controversa — ou mesmo contraintuitiva — seria a de *Trickle Down*, teoria ortodoxa, também conhecida como “Política de Gotejamento” que estabelece que políticas de favorecimento tributário a grandes empresas seria uma forma de estimular o emprego e a maior desenvoltura da economia como um todo, favorecendo por tabela os assalariados e suas condições de renda por meio do trabalho (BIRCHER E JOHN, 2007). Fundamentalmente estruturada sob as noções do livre-mercado, essa teoria não possui a renda ou a pobreza como mecanismo principal de análise. Sua idealização está intimamente ligada a uma expectativa de um mercado que sofre com um baixo nível de intervenção estatal, havendo assim uma forma de compensação de renda para profissionais que vendem suas horas e sua força de trabalho sob a expectativa do aumento do salário real “desafogado” pela baixa carga tributária de seus patrões.

No Brasil, a pobreza pode ser identificada como um fenômeno decorrente de conflitos distributivos e de dinâmicas de mercado, que na esfera prática demandam maior intervenção

estatal para garantir que não haja intensificação das desigualdades. Sem Estado, a sociedade ficaria à mercê da boa-vontade e índole dos detentores dos meios de produção e de uma renda de provável insuficiência para atender as necessidades (e mesmo desejos) da classe trabalhadora, dado o fator de priorização do lucro que caracteriza o capitalismo por excelência.

Para que certos fenômenos emergenciais sejam sanados de forma contundente, como o desemprego ou a impossibilidade de trabalhar por alguma condição específica, a iniciativa redistributiva do Estado se faz necessária como fenômeno de ordem de direito, instituindo as múltiplas propostas de erradicação da pobreza, em especial as políticas de renda, como um interesse de todos. Assim, é importante que o Estado promova a seguinte ideia por meio da sua conjuntura legislativa, judiciária, executiva e dos meios de comunicação (LUCCA-SILVEIRA; BARBOSA, 2020).

2. CONTEXTO GERAL DOS DIFERENTES FORMATOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA: ALGUNS DOS MÚLTIPLOS CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os programas de distribuição de renda têm desempenhado um papel fundamental no combate à desigualdade social no Brasil e no Distrito Federal, refletindo diretamente nas políticas públicas voltadas às populações mais vulneráveis. O auxílio emergencial, instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020 durante a pandemia de COVID-19, é um dos exemplos mais recentes de tais medidas. Estudos de Barbosa et al. (2020) indicam que esse programa teve um impacto significativo na mitigação dos efeitos socioeconômicos da pandemia de COVID-19, especialmente entre as camadas mais pobres da sociedade brasileira (BARBOSA et al., 2020).

No entanto, quando comparado ao Bolsa Família, programa já consolidado e de caráter permanente, o auxílio emergencial revela diferenças substanciais em seus objetivos e estrutura. Enquanto o Bolsa Família é voltado para a redução de problemas estruturais da pobreza, com foco em áreas como educação e saúde, o auxílio emergencial surgiu como uma resposta a uma crise sanitária e econômica sem precedentes, não tendo sido desenhado para resolver problemas socioeconômicos fora de contextos de calamidade específicos. Essa distinção é relevante para compreender as limitações de ambos os programas e a necessidade de políticas complementares (PAIVA, 2021)

Segundo Nassif-Pires, Cardoso e Oliveira (2021), o impacto positivo que o auxílio emergencial teve na renda das famílias beneficiárias foi temporário e praticamente anulado com a cessação do programa (NASSIF-PIRES; CARDOSO; OLIVEIRA, 2021). Isso levanta um ponto crucial para o debate sobre a sustentabilidade de políticas de distribuição de renda: como transformar uma medida emergencial em uma política perene que continue a beneficiar a população vulnerável, sem que os custos fiscais se tornem insustentáveis?

O grande desafio para a implementação de políticas de transferência de renda duradouras, reside nos limites fiscais impostos pela própria estrutura orçamentária brasileira. O auxílio emergencial, no início de sua vigência, custava mensalmente uma vez e meia o

total de gastos anuais do Bolsa Família, tornando inviável sua manutenção a longo prazo sem comprometer outras áreas do orçamento público (LUCCA-SILVEIRA; BARBOSA, 2020).

Além disso, o histórico de crises econômicas e as subsequentes políticas de ajuste fiscal, como as implementadas em 2014, resultaram na redução substancial do valor e do alcance de programas assistenciais. Esse ajuste limitou a capacidade de o Estado prover assistência adequada às populações mais vulneráveis, em um cenário em que a informalidade do mercado de trabalho e a falta de dados precisos sobre a renda dificultam a eficácia dessas políticas (BARBOSA; SOUSA; SOARES, 2020).

A informalidade é um dos maiores obstáculos para a execução e aprimoramento de programas de distribuição de renda. Dados imprecisos sobre a renda das famílias, especialmente em regiões com alta taxa de trabalho informal, como no Distrito Federal, prejudicam a implementação de políticas públicas eficazes. Para contornar essas dificuldades, muitos programas passam a adotar critérios adicionais além da renda, como a composição familiar e a faixa etária dos beneficiários. (LUCCA-SILVEIRA; BARBOSA, 2020, p. 73-74).

Nesse sentido, a sustentabilidade de programas de distribuição de renda no Brasil, incluindo o Distrito Federal, depende de uma série de fatores, que vão desde o rearranjo institucional até a necessidade de integrar essas políticas aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição. Conforme Paiva (2021) destaca, a efetividade de um programa assistencial não pode estar atrelada à discricionariedade dos gestores públicos, mas sim a uma garantia constitucional, para que seu impacto positivo sobre as camadas mais pobres da sociedade seja contínuo e eficaz.

É importante pensar os ciclos de políticas públicas voltadas para distribuição de renda como algo que não corresponde aos diferentes contextos políticos e ideológicos de determinada nação intrinsecamente. O principal a se observar é o dos diferentes pontos da vivência familiar que apresentam necessidades próprias e que as medidas de ação governamental melhor se adequam a essas propriedades, tornando a convenção dessa espécie de política como imprescindível para uma vivência digna por parte do núcleo familiar. Assim, ainda que essas políticas não devam ser *ad aeternum*, a perspectiva sobre elas deve ser respaldada de uma flexibilidade por parte de agentes de impacto decisório — e mesmo dos que possuem influência indireta sobre esse fator — de uma forma que a dignidade humana

seja prioridade independentemente de uma situação de calamidade, como uma crise sanitária ou uma guerra, por exemplo.

É possível estabelecer um paralelo de panoramas entre o Bolsa Família e o Auxílio Emergencial sobre dois programas subnacionais com contextos e propostas semelhantes. O Bolsa-Escola, programa de distribuição de renda com condicionalidades específicas e que não decorre de um estado de calamidade específico além da própria pobreza e da evasão escolar que a acompanha, e o programa Renda Mínima Temporária, esse de caráter emergencial e temporário que possui como proposta o controle da crescente pobreza causada pela pandemia. Analisar suas múltiplas fragilidades e vantagens possibilita um parâmetro mais consistente para o que o presente estudo visa evidenciar.

3. METODOLOGIA

Com a finalidade de esclarecer as particularidades da elaboração de um programa de distribuição de renda e mapear as principais diferenças entre os programas que são elaborados em contextos não-pandêmicos, bem como apontar seus respectivos impactos, é necessário organizar os processos de identificação do problema em questão, isto é, qual o processo inicial dos idealizadores dos projetos para que fosse posto em perspectiva a necessidade de um programa redistributivo em benefício aos mais pobres. Em seguida, quais os percalços e facilitadores da formalização do programa e qual o efeito percebido após sua implementação.

A coleta de dados se deu por meio das audiências e documentos relativos à tramitação do Projeto de Lei nº 1.126/2020, de 8 de abril de 2020 e seu conteúdo foi relacionado com a bibliografia da pesquisa que versa sobre distribuição de renda condicional para que seja possível identificar quais linhas de pensamento ligados à justiça social já discutidas se fizeram presentes nos debates. Por meio da organização dos dados coletados da tramitação do PL 1.126/202 e a leitura dos parâmetros fornecidos pelo Programa Bolsa-Escola a partir do estudo de Maria Therezinha de Lima Monteiro em *O Impacto Social do Programa Bolsa-Escola no Distrito Federal*, é possível atender aos objetivos iniciais da pesquisa que auxiliam na compreensão da pluralidade dos fenômenos redistributivos no DF.

Para obter dados mais específicos sobre o projeto do Renda Mínima Temporária e entender os meios pelos quais ele foi concebido, foram entrevistados dois atores que acompanharam de perto o processo de discussão e implementação do programa. São eles: Guilherme Aleixo, ex-Coordenador de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único e Kariny Alves, Ex-Subsecretária de Assistência Social. Ambos integrantes de esferas administrativas que tiveram amplo protagonismo na elaboração, aplicação e desenvolvimento do Programa Renda Mínima Temporária.

As entrevistas foram conduzidas por chamadas de vídeo, com as perguntas sendo disponibilizadas previamente aos entrevistados por meio de um documento, de modo que a conversa por videoconferência servisse como complemento às respostas já formuladas por eles. Ambos foram capazes de discorrer acerca do processo de idealização, implementação e mesmo sobre os efeitos imediatos do programa. As perguntas consistiam em tópicos,

elaborados para entender a entrada do projeto como prioridade na Câmara Legislativa do Distrito Federal, os principais atores envolvidos na apresentação e aprovação do projeto, sua forma de aprovação, o impacto da matéria na população e captar visão holística e comparativa da parte dos entrevistados sobre como o programa se relaciona com a necessidade das propostas de distribuição de renda e com outros programas que foram implementados para essa finalidade no período da pandemia e mesmo fora dela.

4. HISTÓRICO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL E O BOLSA-ESCOLA

Os esforços por políticas distributivas subnacionais são justificados pelas diferentes particularidades da realidade socioeconômica e cultural de uma unidade federativa que se constitui pela organização política brasileira enquanto república. Devido à complexidade que decorre desse cenário e das diferentes necessidades de assistência que os governos regionais (estaduais ou distritais) encontram em detrimento da ação federal, surge então em pauta as linhas de ação plausíveis para remediar uma realidade sistemicamente desigual que compromete a boa execução da política de um Estado que se pressupõe de direito em favor da igualdade. A importância desse elemento se sobressai na medida em que os problemas particulares de cada município e unidade federativa foge da percepção de realidade dos representantes do governo Federal e, conseqüentemente, do seu plano de ação.

Programas subnacionais de distribuição de renda se justificam, portanto, por uma demanda organizacional de proposição de políticas públicas e de ação executiva que se não for difundida, tende a perder seu potencial de eficiência devido à concentração de poder executivo e legislativo em representantes alheios às diferentes realidades regionais. É pouco viável, assim, que os representantes federais atendam a uma pluralidade de interesses e necessidades dessas regiões por questões administrativas, e por vezes, ideológicas.

Diante disso, um dos exemplos de medidas subnacionais de distribuição de renda e mitigação de desigualdades de maior sucesso na historiografia brasileira é o do Bolsa Escola. O início do programa se dá na década de 1980 quando os modelos de implementação viável de um programa que promovesse a justiça social eram discutidos na Universidade de Brasília. Debates que tinham como um dos principais promotores o professor Cristovam Buarque (que viria a se tornar governador posteriormente no ano de 1995), que se propôs a trazer à tona em sua obra meios de contornar a concepção básica do combate à pobreza movendo a perspectiva sobre ela não como algo antagônico aos ricos, mas como um problema de ordem social, de interesse comum e cuja remediação é constituída pela concepção de direitos básicos como saúde, moradia e alimentação como garantias fundamentais que demandam um ordenamento prático para além do mero floreio constitucional. Assim, a questão precisaria ser

separada da perspectiva da economia como um jogo de soma zero, onde seria necessário tirar dos ricos para distribuir aos pobres (DENES, 2003).

O argumento indicado pelo estudo de Cristovam se baseia, portanto, na ideia de um arranjo distributivo necessariamente ligado à participação das parcelas vulneráveis da população dentro das dinâmicas econômicas convencionais. Isso, no entanto, dentro de uma série de requisitos que enquadram o programa Bolsa-Escola como uma iniciativa de condicionais específicas. A característica principal da condicionante do programa era seu objetivo de atender famílias carentes por vinte e quatro meses, desde que seus filhos de sete a quatorze anos estivessem devidamente matriculados em instituições de ensino da rede pública do Distrito Federal, com frequência de pelo menos 90% dos dias letivos, ser residente do DF por 5 anos consecutivos e ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Aliado a esse programa, houve uma espécie de política de suporte nomeada “Poupança-Escola” que buscava estimular o bom rendimento dos beneficiários do Bolsa-Escola (MONTEIRO, 2000).

As finalidades do programa não visavam um mero assistencialismo, portanto. A necessidade da integração da criança e do adolescente no ambiente escolar supera um vago fornecimento de renda para uma parcela da população (massa eleitoral) para ilustração de ação governamental e tentativas de reeleição. Havia substância no projeto que fazia convergir um dos principais pilares de desenvolvimento social — a educação — com o providenciamento de insumos para atendimento de necessidades básicas das famílias.

No estudo de eficácia do programa analisado por Maria Therezinha de Lima Monteiro (2000), os dados de análise sobre a eficiência do programa indicaram melhoras substanciais na qualidade de vida dos beneficiários:

Das 120 mães entrevistadas, 97% declararam ter melhorado de vida e 3% não deram informações. As justificativas variaram desde a melhora do poder aquisitivo, educação dos filhos, melhor alimentação, até a maior felicidade e estímulo para viver. De modo geral, o programa beneficiou as famílias em todos os aspectos, com 5% delas vivendo exclusivamente do Bolsa-Escola (MONTEIRO, 2000, p. 44).

O ponto de incentivo do programa, por outro lado, é causa de controvérsia. O foco do programa é aplicado na frequência dos alunos, e não do rendimento, o que acarreta em uma forma muitas vezes forçada de usufruto do ambiente escolar por parte dos alunos matriculados integrantes das famílias beneficiárias do programa de modo que seu rendimento se compromete pela forma coercitiva que o aluno é induzido a ir à escola. Ou seja, a frequência dos alunos é por vezes utilizada como mero recurso para acesso ao benefício, enquanto o processo de efetiva aprendizagem do aluno perde a prioridade. Aliado a esse problema — que poderia ser resolvido por meio de um aprimoramento da política a partir de novos parâmetros de incentivo ao rendimento escolar e aprendizagem, existe a própria configuração do programa, que ao ter um teto de renda familiar específico, acaba fomentando o risco de desincentivo aos componentes responsáveis das famílias a buscar trabalhos e oportunidades de aquisição de renda melhores (MONTEIRO, 2000, p. 70-71).

A perspectiva positiva em relação ao programa há de ser preservada, ao menos em como o ambiente escolar estimula uma melhor perspectiva de futuro sobre os alunos beneficiários. Apesar do índice de reprovação na pesquisa realizada por Monteiro (2000) indicar 40% de reprovação, os alunos beneficiários constataram desejar serem profissionais que demandam maior formação educacional, como professores e médicos (MONTEIRO, 2000, p. 71).

Em 2001, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o programa Bolsa-Escola foi adotado como parte do conjunto de políticas públicas de distribuição de renda com condicionantes pelo governo federal, dentro do sistema de assistência chamado Rede de Proteção Social, que utilizou o sistema de Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para organização dos dados dos beneficiários e otimizar os processos de concessão de benefícios. Os critérios consistiam na comprovação, a cada três meses, da frequência escolar das crianças beneficiárias, registro no CadÚnico e renda per capita inferior a 90 reais. O benefício foi, por fim, fundido em 2003 com outros três programas: Auxílio-Gás, Bolsa-Alimentação e Cartão Alimentação, resultando finalmente no Bolsa-Família (MEDEIROS, 2015).

5. PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA TEMPORÁRIA

O Programa Renda Mínima Temporária foi instituído como Lei nº 6.573, de 08 de maio de 2020 com a seguinte redação: “Institui o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença do coronavírus – Covid-19” e foi oriunda do PL 1.126/2020, proposta pelo próprio Poder Executivo distrital. Foi regulamentada pelo decreto Decreto nº 40.75 de 12 de maio de 2020, com uma matéria que visava remediar os danos causados pela pandemia de COVID-19 às famílias de maior vulnerabilidade socioeconômica. Dados obtidos de emenda modificativa de autoria do Deputado Fábio Félix (PSOL), indicam que havia uma perspectiva de retração econômica nacional de até 10% prevista para o período de tramitação do PL. Na mesma emenda, é possível perceber a difusão da ideia de que múltiplos programas de assistência, por meio da injeção direta de dinheiro na economia e do incentivo ao consumo da população, seriam um caminho viável de contenção de danos causados pela pandemia.

Quanto aos dados coletados nas entrevistas, Guilherme Aleixo (ex-Coordenador de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único), após ser questionado sobre a necessidade de um novo programa mesmo com a existência do Auxílio Emergencial (AE), indicou que alguns “pontos cegos” do AE precisavam de atenção. Um desses pontos é o de pessoas em situação de rua. A própria operacionalização do auxílio emergencial era problemática devido ao fato do benefício ter seu acesso concedido exclusivamente por meios virtuais e com uso de um celular. Pessoas em extremos de vulnerabilidade social e privação material teriam, assim, uma barreira muito grande para ter acesso ao requerimento. Isso, aliado a questões de sobreposição de vínculo trabalhista, motivou a equipe de Aleixo a se posicionar em defesa dessa parcela da população.

Kariny Alves (Ex-Subsecretária de Assistência Social), por sua vez, indicou a iniciativa do Programa Renda Mínima Temporária (PRMT) como complementar ao Programa Prato Cheio, elaborado de forma pioneira e prioritária pela Secretaria de Assistência Social no Distrito Federal. O programa buscava acolher pessoas em situação de rua em alojamentos e distribuir alimentos para essa parcela da população. O fato de que, mesmo após esse acolhimento específico na fase inicial da pandemia, ainda haveria uma dificuldade material

excepcionalíssima das famílias acolhidas, justificou a elaboração de um programa que alcançasse essas pessoas.

A ex-subsecretária indicou que a agilidade e formato do Programa Prato Cheio teve uma eficiência estimada maior que o PRMT, com o destaque permanecendo para este último apenas em questão do número de pessoas alcançadas, havendo inclusive uma percepção do Prato Cheio como modelo de programas com foco em assistir pessoas em situação de rua e políticas com focalização maior. De acordo com Kariny, isso ocorreu devido ao formato e agilidade de implementação e manutenção do projeto. Apesar do limite de alcance devido à sua focalização muito específica, os alojamentos foram muito bem-sucedidos na missão de acolhimento das famílias e o programa foi referência nacional para programas de assistência a pessoas em situação de rua.

De forma geral, não houve resistência na concepção e aplicação do PRMT. Mesmo com a polaridade ideológica entre o Governo Federal — presidido por Jair Bolsonaro (PL) — e os governadores das unidades federativas, a classe de representantes políticos se mostrou bastante sensibilizada com as necessidades de medidas específicas de combate aos efeitos da pandemia sobre a população. O maior destaque para a atuação dos parlamentares está no ajuste do projeto de modo que haja maior garantia de exequibilidade do texto. Então, é necessário que haja um processo de influência, como alteração ou adição de emendas para adequação orçamentária ou um plano prático de alcance viável da política para o grupo pretendido.

Um problema apontado por ambos os entrevistados ao declararem seus posicionamentos sobre o que poderia ser feito em complemento às políticas distritais nas quais ambos participaram e promoveram, foi a questão habitacional. Algum programa que auxiliasse no aluguel de casas para pessoas com maior necessidade, que tivesse uma linha de ação especialmente de combate aos efeitos da pandemia sobre o tema, seria de grande importância para atenuar ainda mais uma questão que se mostrou especialmente grave para na perspectiva da ex-subsecretária.

Os dados levantados indicaram uma espécie de estruturação orgânica da política assistencial promovida pelo PL. As entrevistas com os atores administrativos mostraram que a participação de movimentos sociais e de partidos políticos que poderiam ter alavancado a

política de distribuição de renda não tiveram papel de alto impacto devido ao panorama emergencial da pandemia, que inclusive promoveu políticas de alcance nacional dentro do âmbito de distribuição de renda, em especial com o Auxílio Emergencial. De acordo com Aleixo, integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, assim como a liderança do Instituto Barba na Rua, Rogério Barba, tiveram um papel na concepção tanto do Programa Prato Cheio quanto do Programa Renda Mínima Temporária. Devido ao efeito de emergência gerado pela pandemia, houve tímida influência desses movimentos sobre a definição de prioridade de agenda em favor do PRMT, entretanto.

Mesmo a proposta de emendas e ajustes textuais para a promoção da exequibilidade do projeto de lei não alteraram a substância principal da matéria do que viria a ser a lei nº 6.573/2020, apenas facilitando seu objetivo de assistir aos que necessitavam do programa, ratificando o fato de o parlamento distrital estar conformado que seria necessário priorizar medidas de combate direto aos efeitos da pandemia. Com a resistência apresentada pelo governo federal para aceitar as consequências da crise sanitária e a necessidade de combatê-las de modo que a vida dos cidadãos fosse efetivamente priorizada, as políticas subnacionais de remediação dos efeitos da calamidade se mostraram cada vez mais necessárias. Com isso, houve a proposta de um programa de distribuição de renda que seria complementar ao Auxílio Emergencial, mas com condicionantes próprias e em função da disposição orçamentária do Distrito Federal.

O valor distribuído de R\$408,00 foi, no entanto, apontado como insuficiente por ambos os entrevistados. Mesmo que houvesse o entendimento de que foi o possível diante do limite de tempo e um contexto político que não viabilizam formas mais complexas de articulação política que liberasse um orçamento maior. A forma de compensação ao baixo valor da bolsa foi a da expansão de grupos contemplados que eram entendidos paulatinamente como elegíveis e necessários como beneficiários do programa. O limite de público é mais um ponto de justificativa do valor mais baixo do que o oferecido pelo benefício federal, em especial com a perspectiva de prorrogação do programa por uma provável maior longevidade da crise.

Diante do estado de calamidade causado pela pandemia, a gestão orçamentária passou a ser uma das principais preocupações dos governos responsáveis pela contenção de danos causados pela circunstância. Assim, as estratégias que envolveram a organização do programa RMT foram pelo caminho compensatório às famílias que, por qualquer motivo, não obtiveram acesso ao Auxílio Emergencial. Bem como ajudar famílias recém-enquadradas na linha da pobreza devido à pandemia mas que não puderam ser beneficiárias de um dos programas em tempo hábil — além do Auxílio Emergencial foi declarado como condicionante para acesso ao RMT não ser beneficiário dos programas Bolsa Família, DF Sem Miséria, Bolsa Alfa e do Benefício de Prestação Continuada (BPC Loas). Tal decisão pode ser compreendida como uma das medidas de gestão orçamentária e contenção de gastos que atende às necessidades administrativas do Distrito Federal. O que se legitima na medida que os recursos são fundamentalmente escassos e não havia uma perspectiva clara sobre quais intempéries poderiam ocorrer posteriormente que demandam mais liberação de orçamento, novos programas de assistência social e prorrogação dos que já estivessem em vigor, tal qual o próprio PRMT.

Outro elemento de suma importância que justifica a composição dos critérios para o RMT é a dificuldade de alcançar os beneficiários reais de um programa de distribuição de renda. Lucca-Silveira e Barbosa (2021) argumentam sobre os percalços encontrados pelo próprio auxílio emergencial que refletem desafios já encontrados pelo Bolsa-Família, que se constituem a partir de conflitos ideológicos e se intensificam com crises orçamentárias. O que em suma não ocorreria a partir de uma hipotética absorção dos programas de renda como um efeito da consistente execução da cidadania por parte do Estado diante daqueles tutelados por ele. É, portanto, uma das causas de seus percalços e fragilidades a forma como o programa é interpretado pelos próprios responsáveis pela sua implementação e manutenção (LUCCA-SILVEIRA E BARBOSA, 2021).

O caráter emergencial do PRMT não difere, a princípio, do mesmo teor apresentado pelo Bolsa Família. A diferença está na forma que o programa procura se adaptar a um evento ainda mais específico do curso historiográfico do que a pobreza por si só, que condiciona milhões de pessoas à privação de necessidades básicas. A diferença consta na configuração permanente do Bolsa Família, que se propõe a combater uma forma de pobreza estrutural no Brasil e não uma condição de intensificação dessa mesma condição

proporcionada por algum elemento, agente ou evento específico que possui uma vigência temporal limitada. A incerteza dessa última expectativa justifica, inclusive, a característica — comum do Auxílio Emergencial e do Renda Mínima Temporária — de prever a possibilidade de prorrogação do programa.

Quanto às fragilidades do programa, como fraudes e pagamentos indevidos e seus respectivos impactos, Kariny Alves indicou que ao analisar números reais da proporção de pagamentos indevidos, o valor é irrisório diante dos beneficiários contemplados dentro do grupo pretendido. O fato de existir pagamentos indevidos não apresenta impacto significativo sobre o desenvolvimento desses programas de assistência, portanto.

Ainda em relação às fragilidades de implementação, Aleixo indicou uma instabilidade grande nos programas federais. Isso porque os benefícios não podem se chocar em convergência de finalidades, dispondo de recursos públicos para um formato e proposta extremamente semelhantes. O benefício distrital deveria ser destinado àqueles que não obtiveram acesso ao Auxílio Emergencial, portanto, foi um desafio atender aos critérios necessários para o desenvolvimento do PRMT de modo a cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas. Com o apoio da Controladoria Geral do DF, junto à Controladoria Geral da União foi possível ter acesso aos beneficiários do Auxílio Emergencial em nível necessário. Assim, foi possível o aumento de cobertura pretendido pelos idealizadores do projeto.

Ainda não há o levantamento de dados que fundamente de forma mais específica os efeitos do PRMT sobre os seus beneficiários à época da implementação do programa, mas ambos os entrevistados indicaram como de exímia importância a existência da medida distrital, em especial pela sua abrangência, de acordo com o que foi possível perceber durante o processo de distribuição do benefício. Fato que ilustra um desenvolvimento de políticas que, ainda que levante o questionamento sobre a devida ordem de prioridade de proposição de políticas distributivas, expõe uma sofisticação maior da máquina pública para reagir de forma proporcional a momentos de crise como a pandemia de COVID-19.

5.1 A forma de priorização de programas de distribuição de renda pela agenda governamental

O Bolsa-Escola teve um processo de elaboração alheio a uma crise sanitária e suas excepcionalidades. Seu sucesso e referência como programa-modelo foi um passo importante para que houvesse uma melhor estruturação de políticas como um todo desde seu processo de concepção no ambiente universitário até sua implementação como programa federal e por fim sua junção a outros programas no que viria a ser um dos mais importantes programas de assistência social já elaborados na América Latina (KERSTENETZKY, 2009). Seu destaque se dá especialmente pela falta de um contexto específico que impulsione uma vontade política de remediação da pobreza instituída no Brasil, que ao se deparar com a pandemia de COVID-19 em 2020, utilizou do repertório de políticas já instituídas como referência para novas medidas de contenção adequadas ao momento vigente. A priorização na agenda nacional e subnacional de políticas quanto às medidas de assistência pode ser entendida por um fenômeno de amplitude abrupta e generalizada.

Com a condução de mais famílias à faixa da pobreza devido às demissões e falências inevitáveis ao processo de isolamento social, imprescindível para diminuição de danos sociais ainda mais intensos de ordem de saúde, os tomadores de decisão se depararam com um excepcional incentivo para realização de políticas de bem-estar social, capazes até mesmo de superar barreiras ideológicas e instituir o pensamento de que sem as medidas assistenciais não haveria como retomar a economia com austeridade mesmo que o passo inicial envolvesse o maior gasto de recursos públicos, que em tese poderiam ser utilizados para gastos em infraestrutura e educação.

Há, portanto, elasticidade sobre a ordem de prioridade de políticas redistributivas na agenda governamental, que reduz a burocracia dos processos de decisão em favor das mesmas em períodos de crise, mas que pode não abordar esse tipo de matéria como primaz na medida que o evento de excepcionalidade que as justifica não surte mais efeitos tão expressivos. Tanto o Auxílio Emergencial, quanto o Programa Renda Mínima Temporária possuíram um prazo de vigência em sua própria concepção e promulgação. O que é legítimo, devido às características circunstanciais em questão e as medidas também específicas demandadas, em especial no teor de abrangência dos programas.

Silveira e Barbosa (2021) argumentam que a pobreza por si só já é um fator de cunho emergencial. É evidente as necessidades de mudança e aprimoramento de programas de ordem permanente de modo que sua manutenção e garantia de sucesso e prioridade superam a abordagem política e a maneira que o governo vigente opta por gerir os recursos públicos. Há portanto uma demanda social pela institucionalização da maximização da eficiência sobre os programas de distribuição de renda (LUCCA-SILVEIRA E BARBOSA, 2021, p. 81).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que a elaboração de um programa de distribuição de renda a nível subnacional ocorre em função de particularidades específicas da região e que podem se estender para níveis federais a depender do ponto de condicionalidade no programa em questão. Se esse ponto é de comum interesse das unidades federativas, haverá, a depender da efetividade do programa, uma elevação do interesse governamental da ampliação do programa para mais pessoas, como foi o caso do programa Bolsa-Escola.

No caso do Distrito Federal, por exemplo, é interessante observar que os problemas socioeconômicos que não decorrem de uma eventualidade específica como a pandemia — podem ainda ser um cenário fértil para elaboração de um programa redistributivo, contanto que haja um conjunto de agentes — preferencialmente com uma figura de liderança à frente da pauta, como foi o caso de Cristovam Buarque com o Bolsa-Escola — capaz de influenciar o processo decisório legislativo e executivo.

Ainda sobre o programa Bolsa-Escola, é notável o teor de influência do programa para a sofisticação das políticas de renda com condicionantes no cenário brasileiro. Apesar das dificuldades de implementação intrínsecas a um arranjo social complexo e fragilizado, o programa foi capaz de surtir efeitos positivos sobre uma camada social que realmente necessita de assistência do Estado. Sua eficiência também é atestada por meio do fato de ter havido sua transposição para a escala federal e da sua utilização como um dos componentes-base do Programa Bolsa Família.

Se tratando de um cenário alternativo, de caráter pandêmico e de alta periculosidade para as estruturas sociais e econômicas vigentes e que agrava necessariamente o problema da pobreza supracitada, o Programa Renda Mínima Temporária ressalta a importância do trabalho dos agentes da administração pública. Esses, são capazes de observar particularidades da realidade que circunda seu espaço de trabalho e propor formas de completar lacunas deixadas por programas de ordem federal, como ocorreu com o Auxílio Emergencial.

É notório para o aprimoramento dos programas instituídos — e os que ainda não de ser elaborados, dado que a erradicação da miséria é uma questão que ainda demandará muito

trabalho por parte do Estado brasileiro, por muitos anos — está em função da observância dos “pontos-cegos” do que já foi elaborado outrora. No caso do Auxílio Emergencial, um exemplo é a escolha por parte dos elaboradores da política de que o requerimento do benefício seria facilitado para uma parcela da população que usufruía de um privilégio: o acesso a recursos erroneamente observados como de ordem “básica e comum”, como um celular e o acesso à internet. O que dificultou o acesso ao benefício para outra parcela particularmente vulnerável.

Os princípios de maior destaque diante do exposto — em relação ao PRMT, mas que também se estende ao Bolsa-Escola —, se configuram, portanto: 1: na supremacia do Estado público de direito, que inclui em sua agenda formas de remediar os problemas que comprometem a subsistência dos cidadãos; 2: A análise contextual por parte de múltiplos *stakeholders*, que possuem capital de influência suficiente para promover ações mais específicas de combate à pobreza; 3: A análise dos dados levantados pelas medidas pretéritas ou vigentes para sofisticação dos programas redistributivos.

Ainda que haja uma grande desafio para remediar as fragilidades e problemas propiciados por más decisões tomadas por múltiplos representantes políticos no curso historiográfico brasileiro e a maneira que suas consequências foram incrustadas no arranjo social e econômico do país, de modo que mesmo suas múltiplas formas de manifestação cultural e de cidadania são comprometidas, é válido celebrar o curso de desenvolvimento que as políticas distributivas obtiveram com o decorrer das décadas, em especial com o processo de redemocratização após a constituição de 1988.

Com uma profunda análise, é possível encontrar múltiplas formas de abordagem das políticas distributivas que as tornariam mais promissoras e consistentes no curso social. No entanto, é mais produtivo ao trabalho a ser realizado pelo Estado e pelos cidadãos identificar os fatores que propiciam a melhora no que ainda há de ser constituído e o aprimoramento do que já foi elaborado no campo das políticas públicas para que, por fim, haja equidade na estrutura social.

Essa proposta está intimamente ligada à noção de que viver em estado de extrema privação é emergencial (independente se há pandemia ou não) e que demanda medidas de efeito imediato, que iniciam na compreensão das políticas públicas de cunho assistencial aos

pobres como um direito inalienável cujos efeitos perduram no longo prazo até que haja um cenário verdadeiramente igualitário constituído na realidade social brasileira. (LUCCA-SILVEIRA E BARBOSA, 2021, p. 82).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- HARVEY, David. *O Enigma do Capital e as Crises do Capitalismo*. Boitempo, 2011.
- SMITH, Adam. A riqueza das nações. São Paulo: Abril Cultural, 2 vls, Coleção “Os economistas”, 1983 [1776].
- SOUZA, Jessé. *A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato*. Leya, 2017.
- WORLD BANK. *Relatório de Pobreza e Equidade No Brasil: Mirando O Futuro Após Duas Crises - Sumário Executivo (Portuguese)*, 2022. Washington, D.C.: World Bank Group.
- BIRCHER, W. L. AND JHON, L. K., *Complete System Power Estimation: A Trickle-Down Approach Based on Performance Events*, 2007 IEEE International Symposium on Performance Analysis of Systems & Software, San Jose, CA, USA, 2007
- FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*. 4a edição (1971) Companhia Editora Nacional, São Paulo.
- PERO, Valéria & DA CRUZ, Gabriela Freitas. A queda da pobreza no Brasil: mudanças no perfil e nos determinantes na entrada do 2o milênio. Anais do XLIII Encontro Nacional de Economia. No. 202. ANPEC-Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia, 2016.
- BARBOSA, Rogério J.; Souza, Pedro H. G. Ferreira de & Soares, Sergei S. D. (2020). Distribuição de renda nos anos 2010: uma década perdida para desigualdade e pobreza. Brasília: Ipea (Texto para Discussão, v. 2610).
- BARBOSA, Rogério J.; Prates, Ian & Meirelles, Thiago de Oliveira. (2020). A vulnerabilidade dos trabalhadores brasileiros na pandemia da Covid-19. Boletim – Rede de Pesquisa Solidária Políticas Públicas & Sociedade, 2.
- BARBOSA, Rogério J. et al. (2020a). Auxílio de R\$ 600,00 precisa continuar e pode ser financiado por contribuição emergencial sobre altas rendas. Boletim – Rede de Pesquisa Solidária Políticas Públicas & Sociedade, 8.

BARBOSA, Rogério J. et al. (2020b). Crise altera o perfil do trabalho em casa e do teletrabalho. Desigualdade digital reduz rendimentos e rebaixa atividade econômica. Boletim – Rede de Pesquisa Solidária Políticas Públicas & Sociedade, 16.

FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. 1ª. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014

VAN PARIJS, Philippe; VANDERBORGHT, Yannick. Basic Income: a radical proposal for a free society and a sane economy. Cambridge: Harvard University Press, 2017.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Renda de Cidadania: a saída é pela porta. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2013

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.

HARTUNG, Gabriel. Ensaios em Demografia e Criminalidade. Rio de Janeiro, 2009. Tese de doutorado disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6616/Tese%20de%20Doutorado%20-%20Gabriel%20Hartung.pdf#page=84>

DENES, Christian Andrew, Bolsa Escola: Redefining Poverty and Development in Brazil, International Education Journal Vol 4, No 2, 2003.

MONTEIRO, Maria Therezinha de Lima. O impacto social do programa "Bolsa-Escola" no Distrito Federal. Est. Aval. Educ. 2000, n.22, pp.37-92. ISSN 0103-6831.

MORE, Thomas. A utopia. São Paulo: Martin Claret, 2002. <https://undime.org.br/noticia/bolsaescola-e-o-beneficio-social-unico>

MEDEIROS, Étore: Governo celebra os 20 anos de criação do Bolsa-Escola, Agência de Brasília, 2015, disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2015/04/29/governo-celebra-os-20-anos-de-criacao-do-bolsa-escola/>

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização. Revista de Economia Política 26.4 (2006): 104.

FONTES

BRASIL. DECRETO Nº 40.750, DE 12 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a regulamentação do Programa Renda Mínima Temporária, instituído no Distrito Federal pela Lei nº 6.573, de 08 de maio de 2020, e dá outras providências. Disponível em https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/935bf150ed694229b85f89268b0d320e/Decreto_40750_12_05_2020.html

BRASIL. LEI Nº 6.573, DE 08 DE MAIO DE 2020. Institui o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença do coronavírus – Covid-19. Disponível em https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e0000ba665f74eeb836475cdedf13786/Lei_6573_2020.html

BRASIL. Emenda Modificativa _ 2020. Ao Projeto de Lei 1.126/2020, que

“Institui o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”. Disponível em <https://www.cl.df.gov.br/>